



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 109, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Resolução Administrativa PROAD nº 1442, de 3 de março de 2023, PROADs nºs 2975/2023 e 2982/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Extinguir 1 (uma) função comissionada (FC3), com atribuições de Agente de Transporte (cód. 7711), vinculada ao Gabinete do Exmo. Desembargador do Trabalho José Antônio Parente da Silva.

**Art. 2º** Extinguir 1 (uma) função comissionada (FC3), com atribuições de Agente de Transporte (cód. 7713), vinculada ao Gabinete do Exmo. Juiz do Trabalho convocado para este Tribunal Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto.

**Art. 3º** Extinguir 1 (uma) função comissionada (FC3), com atribuições de Agente de Transporte (cód.7714), vinculada ao Gabinete do Exmo. Desembargador do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior.

**Art. 4º** Criar 1 (uma) função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, vinculando-a à 3ª Vara do Trabalho de Cariri.

**Art. 5º** Criar 1 (uma) função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, vinculando-a à Vara do Trabalho de Tianguá.

**Art. 6º** Os agentes de transporte que serão desvinculados dos Gabinetes de Desembargadores do Trabalho serão lotados na Seção de Transporte.

**Art. 7º** As modificações propostas não geram acréscimos de despesas, conforme demonstrado no anexo.

**Art. 8º** Este ato entra em vigor a contar de 1º/05/2023.

Fortaleza, 27 de abril de 2023.sinado

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do Tribunal

ANEXO

SALDO A SER UTILIZADO						SITUAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO IMEDIATA					
ESPECIFICAÇÃO	QTD. FCS	VALOR ANTERIOR À LEI 14523/2023	SUBTOTAL ANTERIOR À LEI 14523/2023	VALOR ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	SUBTOTAL ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADAS	QTD. FCS	VALOR DA FC - ANTERIOR À LEI 14523/2023	SUBTOTAL ANTERIOR À LEI 14523/2023	VALOR DA FC ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	SUBTOTAL ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023
Saldo orçamentário constante da Resolução Administrativa PROAD Nº 5191/2021-C (doc.142/144)	-	R\$ 875,45	R\$ 875,45	R\$ 927,98	R\$ 927,98	FC5 (aproveitando o saldo da FC3 transformada) - Gabinete Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa	1	R\$ 853,31	R\$ 853,31	R\$ 904,51	R\$ 904,51
FC3 que serão desvinculadas dos Gabinetes de Desembargadores	5	R\$ 1.379,07	R\$ 6.895,35	R\$ 1.461,81	R\$ 7.309,05	FC4 (aproveitando o saldo da FC2 transformada) - VT de Quixadá, 2ª Sobral, São Gonçalo do Amarante, Eusébio e 3ª do Cariri	5	R\$ 754,84	R\$ 3.774,20	R\$ 800,13	R\$ 4.000,65
						FC4 - VT Tianguá	1	R\$ 1.939,89	R\$ 1.939,89	R\$ 2.056,28	R\$ 2.056,28
SUBTOTAL			R\$ 7.770,80		R\$ 8.237,03	SUBTOTAL			R\$ 6.567,40		R\$ 6.961,44
SALDO ORÇAMENTÁRIO APÓS TRANSFORMAÇÃO									R\$ 1.203,40		R\$ 1.275,59

SALDO A SER UTILIZADO						SITUAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO - COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023					
ESPECIFICAÇÃO	QTD. FCS	VALOR ANTERIOR À LEI 14523/2023	SUBTOTAL ANTERIOR À LEI 14523/2023	VALOR ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	SUBTOTAL ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADAS	QTD. FCS	VALOR DA FC - ANTERIOR À LEI 14523/2023	SUBTOTAL ANTERIOR À LEI 14523/2023	VALOR DA FC ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	SUBTOTAL ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023
Saldo orçamentário constante da transformação supra	-	R\$ 1.203,40	R\$ 1.203,40	R\$ 1.275,59	R\$ 1.275,59	FC4 - VT Tianguá e 3ª VT do Cariri	2	R\$ 1.939,89	R\$ 3.879,78	R\$ 2.056,28	R\$ 4.112,56
FC3 que serão desvinculadas dos Gabinetes de Desembargadores	3	R\$ 1.379,07	R\$ 4.137,21	R\$ 1.461,81	R\$ 4.385,43						
SUBTOTAL			R\$ 5.340,61		R\$ 5.661,02	SUBTOTAL			R\$ 3.879,78		R\$ 4.112,56
SALDO ORÇAMENTÁRIO APÓS TRANSFORMAÇÃO									R\$ 1.460,83		R\$ 1.548,46

Observação: Será reservado, do saldo orçamentário que remanescer após a presente transformação, o valor de R\$ 904,51 para recompor, oportunamente, 1 FC5 do Gabinete do Desembargador Jefferson Quesado Junior, aproveitando o saldo de 1 FC3 do referido Gabinete.

1) Valores das Funções Comissionadas - FCs - Até 31 de janeiro de 2023

FC-5	R\$ 2.232,38
FC-4	R\$ 1.939,89
FC-3	R\$ 1.379,07
FC-2	R\$ 1.185,05

2) Valores das Funções Comissionadas - FCs - A partir de 1º de fevereiro de 2023 - Lei 14.523, de 9.1.2023 (DOU 10.1.2023)

FC-5	R\$ 2.366,32
FC-4	R\$ 2.056,28
FC-3	R\$ 1.461,81
FC-2	R\$ 1.256,15